

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a Reprogramação dos Recursos Financeiros não executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano de 2021.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017, e

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 113, de 10/12/2015, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de co-financiamento federal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2021 para ser executado no exercício de 2022, na reunião extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2021 para o ano de 2022, de conta oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com o devido acompanhamento pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação em anexo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de janeiro de 2022, 202º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

  
**Anna Monti Prazeres**

Presidente do CMAS de Itajubá